



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE PRO
MOÇÃO SOCIAL O CRÉDITO SU
PLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
150.000,00 (CENTO CINQUEN
TA MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº
3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 847, de 12
de Dezembro de 1985, e de Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Promoção Social, o crédito suplementar no valor de CZ\$..... -
150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para reforço da se
guinte Dotação Orçamentária:

09	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.487.1.22	Construção de Centros Comunitários
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.1.1.0

Obras e Instalações

CZ\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA
MIL CRUZADOS).

ARTIGO 2º - A Despesa de que trata o Artigo 1º da Presente Lei, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 13 de Novembro de 1986

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal